

# Gandra alerta classe média sobre tributos

O substitutivo apresentado pelo deputado Bernardo Cabral permite à União instituir empréstimos compulsórios sempre que julgar necessário. O anteprojeto aumenta, também, os repasses de verbas da Federação aos Estados e municípios, sem criar novas fontes de renda. Segundo previsão feita ontem por tributaristas, a aprovação destes artigos pode significar aumento violento na carga tributária de todos os contribuintes, principalmente dos que já suportam a parte mais pesada: as pessoas da classe média.

No artigo 168 da proposta de Constituição que apresentou a Ulysses Guimarães, Cabral cria o "empréstimo compulsório para investimento público para relevante interesse nacional". A iniciativa não constava dos anteprojotos anteriores, que previam a cobrança do compulsório apenas nos casos de calamidade pública. "Qualquer decisão do presidente da República ou do ministro da Fazenda poderá contar, agora, com recursos, sem que a lei estabeleça prazos para devolução do dinheiro tomado", explica o tributarista Ives Gandra Martins.

Como o Supremo Tribunal Federal decidiu que "matéria de relevância é elemento relacionado a oportunidade política, cujo mérito não cabe ao Poder Judiciário examinar" — apenas opinar se está de acordo com ou não com a legislação —, Ives Gandra Martins alerta para a gravidade do artigo 168 do projeto de Cabral: "Onde está 'investimento público para relevante interesse nacional' pode ser lido, por exemplo, Ferrovia Norte-Sul. E se o governo não conseguir aumentar algum imposto ou taxa como faz habitualmente, vai recorrer ao 'empréstimo compulsório' e demorar 50 anos para devolver".

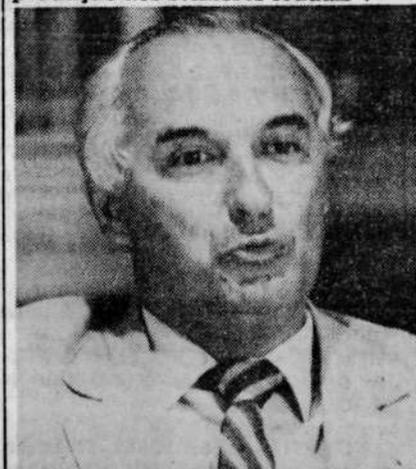
Outra alteração promovida por Cabral que assusta os tributaristas está no artigo 179. Conforme a proposta, a participação da União no total de tributos arrecadados no País decresce de 46% para 36%, enquanto a parte dos municípios sobe de 17% para 22% e a dos estados aumenta de 37% para 42%. Na prática, a União arrecada a mesma coisa, mas transfere mais e, portanto, fica com menos dinheiro em seus cofres.

"A mudança de atribuições é lenta, mas a de recursos é imediata. Isto deve causar um descompasso financeiro e levar a União a aumentar a pressão fiscal sobre os contribuintes, cobrando mais impostos, para não perder o controle do déficit público, manter estatais inoperantes ou pagar o funcionalismo", denuncia o tributarista Hamilton Dias de Souza.

Ives Gandra Martins concorda que a saída mais provável para este tipo de impasse é a prevista por Dias de Souza: "Se julgar que precisa, o governo aumenta a alíquota (percentual) dos impostos, pois esta matéria não é constitucional, mas submetida a legislação ordinária".

Já o tributarista Aires Fernando Barreto considera que o relator Bernardo Cabral promoveu a "necessária descentralização de recursos, tirando-os da União e colocando sob a competência dos estados e municípios". Ives Gandra Martins prefere destacar como "avanço" em relação à legislação tributária anterior o artigo 170 do substitutivo, determinando que os aumentos no Imposto de Renda só poderão incidir sobre os fatos que vierem a ocorrer no exercício seguinte. Teme, porém, a criação do Imposto de Renda cobrado pelo Estado — que é também permitida pelo projeto de Cabral.

Hamilton Dias de Souza partilha o receio e acrescenta uma "imperfeição técnica" que em sua opinião causará grandes transtornos se mantida. Trata-se da supressão do termo "normas gerais" do Código Tributário Nacional na especificação de alguns tributos — em outras palavras, entende que a modificação tira o caráter de "abrangência" do Código e o torna passível de interpretação em cada município do País. "Se não houver uma norma nacional dos conceitos fundamentais, isto aqui vai virar uma Babel", prevê. Gandra também não encara o futuro do novo sistema tributário com otimismo: "O contribuinte brasileiro corre o risco de se transformar em um produtor de tributos, semelhante aos servos da gleba que ofertavam quase toda sua produção aos senhores feudais".



Sidney Corrallo - 6/02/87

Ives Gandra Martins



Alencar Monteiro

Comissão de Sistematização avança lentamente no seu quinto dia de trabalho

## A votação não passa do Preâmbulo e 5 artigos

BRASÍLIA  
AGÊNCIA ESTADO

Depois de cinco dias de discussão, a Comissão Sistematização da Constituinte pouco avançou e só aprovou cinco modificações no substitutivo do relator Bernardo Cabral, conseguindo apenas apreciar o preâmbulo e cinco artigos da proposta. Foram votados somente cinco dos 55 parágrafos do último dispositivo examinado, o capítulo I do título II. Ontem, a comissão aprovou apenas um destaque, de autoria do deputado José Genoíno (PT-SP), suprimindo uma expressão que, para ele, estabelecia a censura no texto constitucional.

O destaque apresentado pelo deputado petista foi ao parágrafo quinto do artigo 5º, que dispõe: "É livre a manifestação do pensamento, vedado o anonimato e excluída a que incitar à violência ou defender discriminação de qualquer natureza. É assegurado o direito de resposta proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem". A emenda de José Genoíno, aprovada por 58 contra 31 votos, suprimiu a expressão "excluída a que incitar à violência ou defender discriminação de qualquer natureza".

A emenda foi defendida inicialmente pelo vice-líder peemedebista na Constituinte, deputado Antonio Britto, para quem a aprovação do texto original do substitutivo de Bernardo Cabral representaria um retrocesso em relação à expressão do pensamento, sobretudo nas comunicações. O deputado Mendes Ribeiro, também do PMDB, discursou contra a emenda, mas aparentemente não conhecia o seu texto porque concentrou sua crítica na supressão "vedado o anonimato", que não havia sido

proposta pelo deputado José Genoíno. Coube à deputada Rose de Freitas, peemedebista, esclarecer o equívoco, esvaziando a argumentação de Mendes Ribeiro na defesa do destaque, afinal aprovado, depois de uma confusa manifestação do senador João Menezes.

### DESTAQUES

Na sessão de ontem foram representados vários destaques, mas muitos foram retirados por seus autores e outros prejudicados por causa da ausência dos proponentes. A Comissão de Sistematização, com exceção da emenda de Genoíno, rejeitou todos os destaques apresentados, um deles do deputado José Mendonça Moraes (PMDB-MG), que pretendia a proibição do aborto e da eutanásia. Idêntico pedido do senador José Richa, havia sido retirado na véspera. No final da reunião, às 13h30, o plenário deliberou que não haveria mais sessões (estavam previstas para a tarde e noite), fixando, em votação, os horários de 9 às 13 e de 15 às 19 horas para reuniões da comissão hoje.

Até agora, o artigo 5º, que trata dos direitos e liberdades fundamentais, do título II, ficou com a seguinte redação: "Todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza".

Parágrafo 1º - Ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de Lei.

Parágrafo 2º - A Lei punirá com crime inafiançável qualquer discriminação atentatória aos direitos e liberdades fundamentais.

Parágrafo 3º - A Lei não poderá excluir da apreciação do Poder Judiciário qualquer lesão ou ameaça a direitos.

Parágrafo 4º - A Lei não prejudi-

cará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

Parágrafo 5º - É livre a manifestação do pensamento, vedado o anonimato. É assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem.

### MODIFICAÇÕES

Foram ainda aprovadas uma emenda aditiva ao preâmbulo do segundo substitutivo Bernardo Cabral, de autoria do deputado José Genoíno, e duas ao artigo 4º do artigo I — dos princípios fundamentais — de autoria do deputado Antônio Mariz (PMDB-PB) e do senador Marcondes Gadelha (PFL-PB). O artigo 4º foi ainda acrescido de uma modificação, resultante de destaque solicitado pelo deputado Domingos Leonelli (PMDB-BA) para emenda do deputado Carlos Alberto Caó (PDT-RJ).

A primeira das duas emendas aprovadas do deputado José Genoíno acrescentou ao preâmbulo que "os poderes inerentes à soberania são exercidos por representantes eleitos ou por mecanismos de participação popular". A emenda de autoria do deputado Carlos Alberto Caó acrescentou ao artigo 4º o repúdio "ao racismo", enquanto a de Antônio Mariz, incluída no final do mesmo dispositivo, também como princípio fundamental, dispõe: "É propugnada pela formação de um tribunal internacional dos direitos humanos".

A emenda do senador Marcondes Gadelha virou o artigo 5º do título I, o que levará à remuneração dos demais dispositivos, estabelecendo ainda como princípio fundamental que, "o Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural da América Latina, com vistas à formação de uma comunidade latino-americana de nações".

## Conselho, um assalto à imprensa

O Conselho Nacional de Comunicação, a ser criado pelo Congresso Nacional como seu órgão auxiliar caso permaneça a redação do artigo 253 do substitutivo do relator Bernardo Cabral, é uma verdadeira aberração imaginada pelos radicais de esquerda com o objetivo de dominar os meios de comunicação. A afirmação foi feita ontem pelo deputado Mendes Ribeiro (PMDB-RS), em Brasília, em discurso na Constituinte. Conforme consta do artigo 253 do Capítulo V, "Da Comunicação", inserido no Título VIII ("Da Ordem Social"), esse conselho seria formado com "participação paritária de representantes indicados" pelo Legislativo e pelo Executivo, mas Mendes Ribeiro não acredita que ele seja mantido no corpo da futura Constituição.

Lembrando que o editorial "A sagrada da censura", de O Estado de S. Paulo da última quinta-feira, foi "parcimonioso nos termos empregados" ao abordar o assunto, o deputado constituinte disse que os relatores nomeados pelo senador Mário Covas (PMDB-SP), para conseguir o domínio dos veículos de comunicação, "partiam do princípio — aliás certo — de que uma vez descaracterizada a imprensa e tolhidos rádio e televisão, o restante seria mera consequência". De acordo com Mendes Ribeiro, os radicais de esquerda pretendiam fomentar a indisciplina para, sem realizar nenhum investimento, "impor linha de conduta e mandar no alheio, tomando-o por seu", sob o pretexto de democratizar a informação.

Na opinião do deputado, a pressão do grupo dos radicais de esquerda, cuja proposta já havia sido derrotada duas vezes em votações democráticas realizadas na subcomissão e na comissão temática da Constituinte, acabou por gerar "a monstruosidade de colocar o Executivo dentro do Legislativo. E achincalhar os parlamentares que, a juízo de quem pensa em mandar subrepticiamente na opinião pública, serão embrulhados no final".

"Val cair o artigo 253 do substitutivo. É uma aberração esse Conselho Nacional de Comunicação", frisou o deputado, acrescentando ainda que não faz o menor sentido estabelecer um "órgão auxiliar" como o que se pretende, quando o Congresso conta com comissões específicas.

Alertou, ainda, para a necessidade de os "ponderados permanecerem unidos, atentos e atuantes", pois a seu ver "depois da Constituição, nas leis complementares e na legislação ordinária, as arremetidas serão fatais. O entulho trotskista será proposto, novamente, como salvação do Brasil". Para Mendes Ribeiro, os parlamentares democratas devem "trabalhar sério, ou as minorias comandarão e vamos nos queixar de nós mesmos".